



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/21

Processo nº: 218/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 139/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA**, celebra com a empresa **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.420.626/0001-69**, sediada na Rua Angelo Zocolli, nº 234, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representado por Marcia Cristina Eugenio, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços-ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços do referido processo, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a ser praticada, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

Fornecedor: 011769 - UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	BLOCO ATUALIZACAO DE ENDEREÇO E COMPOSICAO FAMILIAR A6 80 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 4 X 0	SE	SERVIÇO	1000	1,7000	1.700,00
17	BLOCO CARTAO PROGRAMA SAUDE MENTAL 50 X 1 MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	1,7000	850,00
19	BLOCO CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL A6 80 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 4 X 0	SE	SERVIÇO	1000	2,5000	2.500,00
20	BLOCO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA 50 X 1 21 X 31 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	4,2000	2.100,00
24	BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE	SE	SERVIÇO	800	3,1000	2.480,00
26	BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO	SE	SERVIÇO	500	3,0000	1.500,00
36	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APLICATIVO	SE	SERVIÇO	5	24,0000	120,00
37	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVIÇO	5	26,0000	130,00
41	BLOCO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	SE	SERVIÇO	2000	1,9000	3.800,00
43	BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	SERVIÇO	100	3,1000	310,00
56	BLOCO DE FOLHA DE PRESENÇA	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
57	BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE	SE	SERVIÇO	200	3,1000	620,00
58	BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	800	3,1000	2.480,00
59	BLOCO DE MAPA DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVIÇO	200	3,1000	620,00
60	BLOCO DE MEDICAMENTOS	SE	SERVIÇO	500	3,0000	1.500,00
61	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO 50 X 1 MEDIDAS 105 X 148 MM PAPEL SULFITE BRANCO 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	1000	1,4000	1.400,00
64	BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS	SE	SERVIÇO	300	1,2000	360,00
67	BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
71	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL	SE	SERVIÇO	1200	2,5000	3.000,00
75	BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI	SE	SERVIÇO	100	3,1000	310,00
76	BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
91	BLOCO GUIA DE ATENDIMENTO PEQUENA CIRURGIA 50 X 1 MEDIDAS 21 X 297 CM PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0	SE	SERVIÇO	500	2,0000	1.000,00
92	BLOCO INDICACAO CLINICA 50 X 1. MEDIDAS 215 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,4000	1.200,00
93	BLOCO INTINERARIO SEMANAL DE TRABALHO GUARDA E GUARDA CHEFE PROGRAMA CONTROLE DA FEBRE AMARELA 50 X 1. MEDIDAS 313 X 217 CM. PAPEL SULFITE 75 G COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,4000	1.200,00
102	BLOCO QUESTIONARIO DE MAMOGRAFIA CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE 50 X 1. MEDIDAS 21 X 31 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 0.	SE	SERVIÇO	500	2,5000	1.250,00
110	BLOCO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO E DA MAMA 50 X 1. MEDIDAS 20.5 X 30 CM. PAPEL SULFITE 75 G. COR 1 X 1.	SE	SERVIÇO	500	3,1000	1.550,00
115	BOLETIM DE INSCRICAO CADASTRAL BIC	SE	SERVIÇO	2000	0,4000	800,00
119	CARNES DE IPTU. CARNE MONTADO, COM GRAMPO E LOMBADA, COM CODIGO DE BARRAS PADRAO FEBRABAN, NAS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA MAIS DUAS FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 90GR., COM PRE-IMPRESSAO 4X4 CORES, COM IMPRESSAO A LASER DE DADOS VARIÁVEL EM PRETO NA CAPA E 08 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO SULFITE 75G, COM IMPRESSAO APENAS EM UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LAMINAS POR FOLHA A4).	BL	SERVIÇO	40000	0,2900	11.600,00
128	CARTILHA DICAS PREVENTIVAS ACIDENTES DE TRANSITO E INCENDIO EM VEGETACAO.	SE	SERVIÇO	4000	0,9700	3.880,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

	MEDIDAS 29.7 X 21 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 150 G. COR 4 X 4					
129	CERTIDAO NEGATIVA	SE	SERVIÇO	5000	0,6700	3.350,00
148	CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO	SE	SERVIÇO	300	0,8000	240,00
149	CONVITE	SE	SERVIÇO	2000	1,0000	2.000,00
150	CONVITE. MEDIDAS 45 X 22.5 CM. PAPEL COUCHE BRILHANTE 180G. 4 X 4. COM DOBRA.	SE	SERVIÇO	5000	3,2000	16.000,00
151	ENCADERNACAO EM ESPIRAL ATE 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC NA COR PRETO.	SE	SERVIÇO	200	3,0000	600,00
152	ENCADERNACAO EM ESPIRAL DE 101 A 200 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC COR PRETO.	SE	SERVIÇO	200	7,0000	1.400,00
153	ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAAO EM PAPEL PERCALUX GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. DIVERSAS CORES DE CAPA. MAXIMO DE 500 FOLHAS.	SE	SERVIÇO	100	63,0000	6.300,00
154	ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAPA EM PAPEL PERCALUX COR PRETA GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. MAXIMO DE 500 FOLHAS.	SE	SERVIÇO	200	70,0000	14.000,00
157	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23	SE	SERVIÇO	1000	0,5800	580,00
158	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34	SE	SERVIÇO	1000	1,1000	1.100,00
162	FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL	SE	SERVIÇO	3000	0,1200	360,00
163	FICHA UBS AMARELA	SE	SERVIÇO	500	1,0000	500,00
164	FICHA UBS AZUL	SE	SERVIÇO	500	0,1400	70,00
177	LIVRO DE ATAS. CAPA DURA CARTONADA NA COR PRETA. 100 FOLHAS NUMERADAS. MEDIDAS 220 X 320 MM. PAPEL SULFITE 56G/M2. SEM MARGEM.	SE	SERVIÇO	200	16,3000	3.260,00
179	LIVRO DE REGISTRO CEMITERIO. CONFECCAO DE LIVRO CAPA DURA. RESVESTIDA EM PAPEL PERCALUX NA COR PRETA. COSTURADO E COLADO. COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. MEDINDO 21 X 29.7 CM. MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G. COM 100 PAGINAS IMPRESSAS COM NUMERACAO FRENTE E VERSO. COM DIVISORIAS EM 6 COLUNAS. CONTENDO AS ESCRITAS DATA. NOME. FUNERARIA. Q. AV.C. CONFORME MODELO.	SE	SERVIÇO	10	54,0000	540,00
180	LIVRO DE REGISTRO DE PATRIMONIO	SE	SERVIÇO	50	87,0000	4.350,00
185	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	6000	0,1500	900,00
186	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	6000	0,2000	1.200,00
187	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	10000	0,1200	1.200,00
188	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	3000	0,1500	450,00
189	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	3000	0,1800	540,00
190	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	3000	0,1200	360,00
191	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	40000	0,0800	3.200,00
192	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,1000	2.000,00
193	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	20000	0,1100	2.200,00
194	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	20000	0,1200	2.400,00
195	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,1500	3.000,00
196	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	20000	0,1500	3.000,00
197	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	30000	0,2200	6.600,00
198	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	30000	0,2000	6.000,00
199	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL	SE	SERVIÇO	50000	0,2200	11.000,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

	COUCHE BRILHO 90G 4 X 4					
200	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	15000	0,1800	2.700,00
201	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	15000	0,3500	5.250,00
202	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	15000	0,3000	4.500,00
203	PANFLETOS MEDIDAS 14 X 22 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 115 G. 4 X 4	SE	SERVIÇO	11000	0,1200	1.320,00
204	PANFLETOS MEDIDAS 15 X 21 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 170 G. 4 X 4	SE	SERVIÇO	9000	0,2000	1.800,00
205	PANFLETOS MEDIDAS 16.5 X 24 CM. PAPEL COUCHE BRILHO 90 G. 4 X 4. LAYOUT. ARTE FINAL. FOTOLITO.	SE	SERVIÇO	1000	0,3500	350,00
209	PASTA COM ABAS PARA EVENTOS	SE	SERVIÇO	5000	3,5000	17.500,00
210	PASTA DO ALUNO	SE	SERVIÇO	3000	1,4000	4.200,00
213	PASTA PORTA DIPLOMA.	SE	SERVIÇO	300	3,4000	1.020,00
214	PASTA PROTOCOLO VERDE	SE	SERVIÇO	20000	0,7700	15.400,00
215	PRE SUMULAS DE ESPORTES DIVERSOS	SE	SERVIÇO	2000	10,0000	20.000,00
216	PRESTACAO DE SERVICO DE CRIACAO E IMPRESSAO DE CRACHA DE APRESENTACAO COM DADOS VARIÁVEIS 4 X 1 INDIVIDUAL PARA CADA SERVIDOR COM CONFECCAO DA ARTE CRIACAO DO LAYOUT E DADOS VARIÁVEIS. CONFORME APROVACAO COM MATERIAL EM PVC BRANCO MODO HORIZONTAL DIMENSOES 54 MM X 85 MM COM CORDAO COMPLETO	SE	SERVIÇO	2000	9,0000	18.000,00
217	PULSEIRA ADESIVA	SE	SERVIÇO	3000	0,6700	2.010,00
219	SERVICO GRAFICO CONFECCAO DE AGENDA TAMANHO A4 EM CAPA DURA. 80 FOLHAS. FRENTE E VERSO. ENCADERNADAS.	SE	SERVIÇO	50	37,0000	1.850,00
223	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4X0	SE	SERVIÇO	20000	0,1200	2.400,00
224	SERVICO GRAFICO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO CRAS. CAPA 42 X 29.7 CM. 4 X 4 CORES. ESCALA OFF SET EM COUCHE FOSCO CM 220G. SAIDA CTP. MIOLO 08 PGS. 21 X 29.7 CM. 4 CORES. ESCALA OFF SET EM PAPEL SULFITE 75G. SAIDA EM CTP. DOBRA INTERNA MIOLO. ALCEADEIRA. GRAMPO. COM VERNIZ TOTAL BRILHO. NUMERO DE LADOS 1.	SE	SERVIÇO	1000	3,8000	3.800,00
226	SERVICO GRAFICO. APOSTILAS PEDAGOGICAS PARA PRE ESCOLA. IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL A4 GRAMATURA 75G/M². CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE 180G. PAGINAS DESTACAVEIS. ENCADERNADO COM ESPIRAL TRANSPARENTE COM CAPA NA COR TRANSPARENTE E CONTRA CAPA NA COR AZUL. UTILIZAR SOMENTE A FRENTE DA PAGINA PARA IMPRESSAO. NUMERO DE FOLHAS ATE 100 FOLHAS. PRESTACAO DE SERVICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	SE	SERVIÇO	6800	5,1000	34.680,00
227	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1º PERIODO. 1º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
228	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 1º PERIODO. 2º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
229	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2º PERIODO. 1º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
230	SERVICO GRAFICO. BLOCO PEDAGOGICO PARA PRE ESCOLA. TURMA 2º PERIODO. 2º BIMESTRE.	SE	SERVIÇO	1600	5,9000	9.440,00
231	SERVICO GRAFICO. CRACHA. DIMENSOES 10 X 15 CM. MATERIAL PAPEL COUCHE. 300 G. COR 4 X 0. 2 FUROS.	SE	SERVIÇO	500	0,9700	485,00
Valor dos itens R\$ 326.635,00						

Valor dos itens R\$ 326.635,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais)



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

- 5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e
- 5.8.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º; ou



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº14.133,de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADE

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

Fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1º

Gabriel Andrade da Silva

2º

Cíntia de Fátima Soares Morais Dias